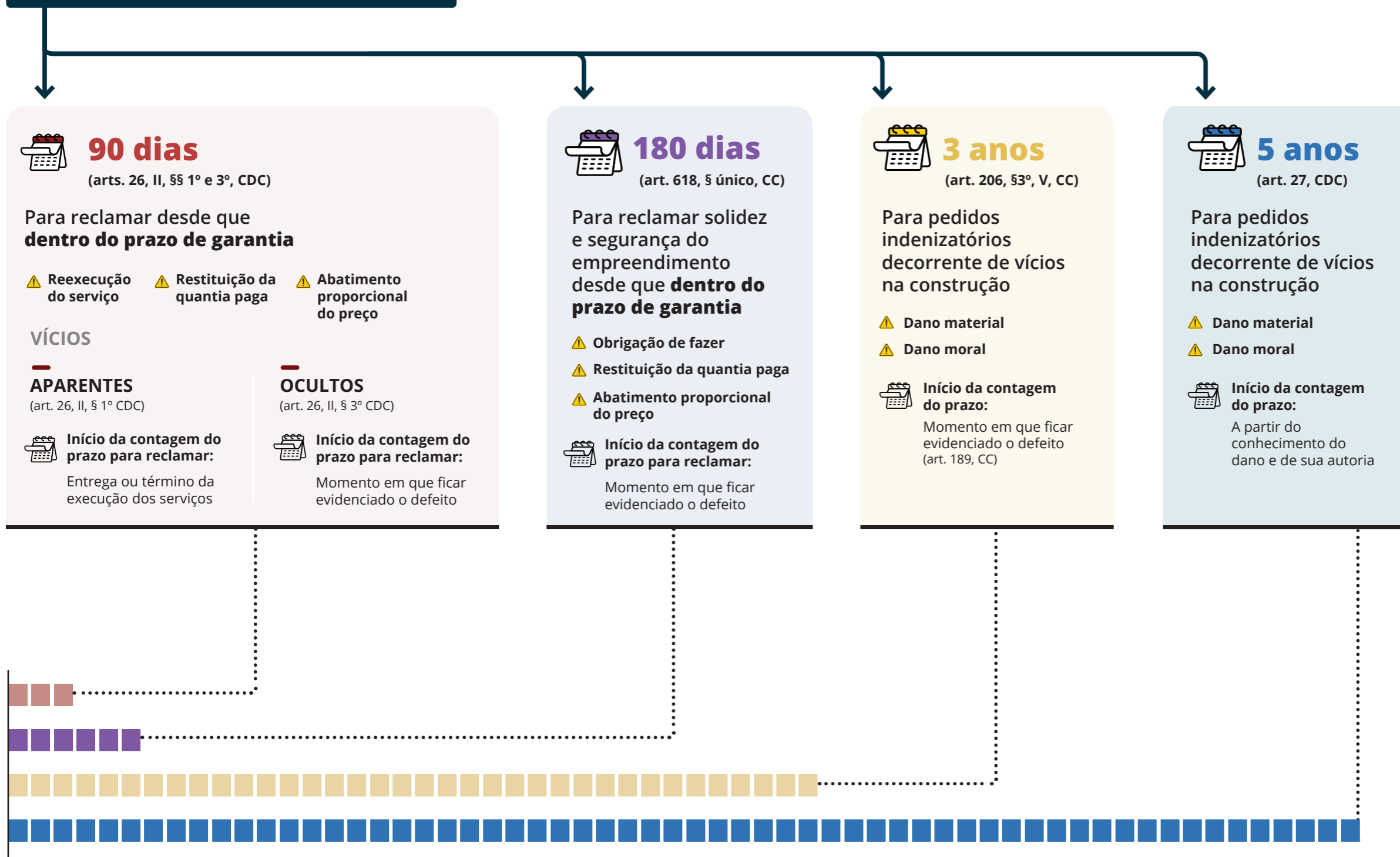


VÍCIOS CONSTRUTIVOS: PRAZOS DECADENCIAIS E PRESCRICIONAIS

Aplicação do Código Civil e de Defesa do Consumidor na Construção Civil



PRAZO DE GARANTIA

5 anos

Art. 618, CC

“Nos contratos de **empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis**, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o **prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho**, assim em razão dos materiais, como do solo”

ABNT - NBR

O maior prazo de garantia fixado na Construção Civil pela NBR 15.575/2013 (Norma Brasileira) é de **5 anos**